

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Rua Gama Rosa s/nº, Centro, Arara-PB
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23
Prefeito José Ernesto dos Santos Sobrinho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 04/77

Arara, 30 de Dezembro de 2010



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI Nº. 200/2010.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

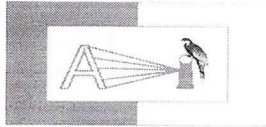
Art. 1º. - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de ARARA, Estado da Paraíba, para o exercício econômico-financeiro de 2011, no valor de R\$ 14.824.472,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Art. 2º. - As Receitas decorrentes de arrecadações de Tributos, Contribuições e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos parte integrantes desta Lei, são fixadas com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITAS CORRENTES	R\$	13.331.278,00
1.1	Receita Tributária	R\$ 314.303,00	
1.2	Receita de Contribuições	R\$ 0,00	
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 147.468,00	
1.4	Receita de Serviços	R\$ 0,00	
1.5	Transferências Correntes	R\$ 12.849.653,00	
1.6	Outras Receitas Correntes	R\$ 19.854,00	
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.337.747,00	
2.1	Alienação de Bens	R\$ 12.000,00	
2.2	Transferências de Capital	R\$ 2.325.747,00	
3.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IMPA)	R\$ 559.936,00	
3.1	Receita de Contribuições	R\$ 541.496,00	
3.2	Receita Patrimonial	R\$ 18.440,00	
9.	RECEITA REDUTORA	R\$ -1.404.489,00	
9.1	Deduções das Receitas Cor formação do FUNDEB	R\$ -1.404.489,00	
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS			R\$ 14.824.472,00

Art. 3º. - As Despesas fixadas por Categoria Econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

1.	DESPESAS CORRENTES	R\$	10.618.630,00
1.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 6.208.146,00	
1.2	Outras Despesas Correntes	R\$ 4.410.484,00	
2.	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.523.272,00	
2.1	Investimentos	R\$ 3.223.272,00	
2.2	Inversões Financeiras	R\$ 0,00	
2.3	Amortização da Dívida	R\$ 300.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R\$ 122.634,00
3.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMS)	R\$ 559.936,00	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 391.000,00	
3.2	Outras Despesas Correntes	R\$ 39.000,00	
3.3	Investimentos	R\$ 0,00	
3.4	Reserva Orçamentária RPP	R\$ 129.936,00	
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS			R\$ 14.824.472,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Rua Gama Rosa s/nº, Centro, Arara-PB
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23
Prefeito José Ernesto dos Santos Sobrinho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 04/77

Arara, 30 de Dezembro de 2010

Art. 4º. - As Despesas fixadas por Poder e Orgão, apresenta o seguinte desdobramento:

1.	PODER LEGISLATIVO		R\$	491.000,00
1.01	Câmara Municipal	R\$	491.000,00	
2.	PODER EXECUTIVO		R\$	13.650.902,00
2.01	Gabinete do Prefeito	R\$	298.000,00	
2.02	Procuradoria Geral	R\$	24.000,00	
2.03	Secretaria de Administraçã	R\$	613.000,00	
2.04	Secretaria de Finanças	R\$	750.000,00	
2.05	Secretaria de Educação e C	R\$	4.562.418,00	
2.06	Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.762.484,00	
2.07	Fundo Municipal de Assistê	R\$	1.566.500,00	
2.08	Secretaria de Agricultura	R\$	511.500,00	
2.09	Secretaria de Obras e Serv	R\$	2.343.000,00	
2.10	Secretaria do Meio Ambient	R\$	110.000,00	
2.11	Secretaria de Esporte	R\$	110.000,00	
3.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IMPA)		R\$	559.936,00
3.01	Instituto de Previdência Mur	R\$	559.936,00	
9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	122.634,00
	TOTAL GERAL		R\$	14.824.472,00

Art. 5º. - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL real anual, nos termos da legislação em vigor.


II - Abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas

Art. 6º. - Esta Lei, após sua publicação entrará em vigência a partir de 1º de Janeiro de 2011.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições e contrário.

Arara, 10 de Dezembro de 2010


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL